

## MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA e LOPES E MENDES AUDITORES INDEPENDENTES, que se firmou em 19/02/2018, de serviços visando o desenvolvimento de auditoria contábil, financeira e fiscal, contratação esta que deve respeito ao estatuído pelo artigo 43, inciso II (iii), do Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral, Contratação de Obras, Serviços e/ou Locações, pautada na necessidade de contratação de serviços de auditoria contábil, financeira e fiscal referente ao exercício social de 2017. O objeto em questão requer notória especialidade e a singularidade de um contador e está obviamente interligada à sua capacitação profissional, afastando a regra geral do processo licitatório. Além do mais, importante ressaltar que a Contratada já demonstrou lisura e retidão em outros trabalhos desenvolvidos anteriormente para a Contratante, o que reforça a escolha pelos mesmos.

Uberlândia, 19 de Fevereiro de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimento

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

**CONTRATANTE:** MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

**CONTRATADA:** Lopes E Mendes Auditores Independentes, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Av. Belarmino Cotta Pacheco, n.º 177, sala 4, 2º andar, bairro Santa Mônica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.106.656/0001-81, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Domingos Araújo Silva Lopes, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade.

**FUNDAMENTO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços visando o desenvolvimento de auditoria contábil, financeira e fiscal, a qual compreende o exame da respectiva documentação, com o objetivo de verificar a sua regularidade e a sua adequação com as demonstrações contábeis da entidade. A prestação de serviços de auditoria refere-se ao exercício social de 2017.

**DO PREÇO:** A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços pactuados na cláusula primeira, o valor de R\$ 3.150,00 (tres mil cento e cinquenta reais), quantia esta que será quitada em uma única parcela ao término dos trabalhos e entrega do Parecer de Auditoria.

**DO PRAZO:** Os trabalhos definidos neste instrumento contratual terão início na data de sua assinatura e término 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do balanço patrimonial do exercício de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos